



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 4442/2022**

Institui o acesso a Carteira Social às pessoas em tratamento de câncer, hemodiálise, autismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o acesso gratuito e público à Carteira Social, a qual assegura primazia de atendimento em repartições públicas e privadas.

**Art. 2º** A Carteira Social será disponibilizada:

I - a pessoa diagnosticada com câncer e esteja em tratamento quimioterápico ou radioterápico;

II - tratamento de hemodiálise;

III - autismo

IIII - cada pessoa terá direito de cadastrar 3 (três) responsáveis, ou seja, acompanhantes a qual terá sua carteira válida por 2 (dois) anos.

**Art. 3º** A Carteira Social deverá ser acessada junto à Secretaria de Assistência Social- SAS devendo para isso o responsável providenciar:

I - atestado médico atualizado, que comprove estar a pessoa em tratamento de quimioterapia ou radioterapia, no caso de paciente oncológico;

II - laudo médico autismo;

III - comprovantes de tratamento hemodiálise;

**Art. 4º** A Carteira Social deverá ser renovada a cada 2 (dois) anos, no caso do responsável ou seja do acompanhante da pessoa que anualmente necessita de tratamento oncológico, hemodiálise, sua carteira deve ser renovada juntamente a cada 2(dois) anos conforme seus respectivos acompanhantes e os pacientes que possuem Autismo esta carteira é permanente.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada por meio de Decreto no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 03 de maio de 2022.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração